

EDITAL DE AUXÍLIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO E PESQUISA APLICADA – APIPA
EDITAL nº 01/2017 APIPA – PROPPG – IFPA
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

COORDENADOR	CAMPUS	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
CLÉCIO HENRIQUE LIMEIRA	SANTARÉM	INDEFERIDO	O item 7.1.1.c) do edital 01/2017 - APIPA-PROPPG-IFPA, que define um dos requisitos do Coordenador do projeto, aponta que o Coordenador, dentre outras obrigações, deve: <i>"Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2016) no SIGAA."</i> Ao ser analisado o Grupo de Pesquisa intitulado "Grupo de Pesquisa em Recursos Naturais da Amazônia", observou-se que o grupo foi cadastrado no dia 06.04.17, data posterior ao término das submissões de proposta do Edital, tendo sua última atualização no dia 10.04.17. Além disso, o status do grupo de pesquisa está definido como "Aguardando aprovação do departamento" e, pelo calendário da Coordenação de pesquisa - PROPPG de 2017, disponível na página da PROPPG através do link http://proppg.ifpa.edu.br/, o prazo do primeiro semestre para análise de criação de novos grupos de pesquisa, de acordo com a Resolução nº 160/2015 - CONSUP, findou-se no dia 28.02.2017. Segundo o art. 4º da IN nº 01/2016 - PROPPG, que instrui a normatização a ser adotada para a criação dos grupos de pesquisa do IFPA para cadastro no SIGAA, o grupo será aprovado no SIGAA pela PROPPG quando houver concordância do campus e estando a proposta de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução 160/2015 - CONSUP. O coordenador alega nas razões recursais que o edital não solicita data específica de cadastramento do grupo de pesquisa, porém o item 7.1.1.c diz que além de cadastrado, o grupo de pesquisa deve estar aprovado e atualizado.
EDINALDO SILVA FERREIRA	BRAGANÇA	INDEFERIDO	O item 7.1.1.c) do edital 01/2017 - APIPA-PROPPG-IFPA, que define um dos requisitos do Coordenador do projeto, aponta que o Coordenador, dentre outras obrigações, deve: <i>"Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2016) no SIGAA."</i> Ao ser analisado o Grupo de Pesquisa intitulado "Biologia Molecular e Ambiental" no dia 06/04/2017 por ocasião das homologações, observou-se que o coordenador não estava inserido no respectivo grupo, o que inviabilizou a homologação de sua proposta. O coordenador alega nas razões recursais que está inserido no referido grupo na plataforma do CNPq, porém esse requisito não atende ao item 7.1.1.c do Edital.
LINNAJARA DE VASCONCELOS MARTINS FERREIRA	MARABÁ RURAL	DEFERIDO	-

MÁRCIA VALÉRIA PORTO DE OLIVEIRA CUNHA	BELÉM	DEFERIDO	-
MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA MARTINS	BELÉM	DEFERIDO	-
MARIA DO SOCORRO BEZERRA LOPES	BELÉM	DEFERIDO	-
PATRÍCIA TERESA SOUZA DA LUZ	BELÉM	INDEFERIDO	O item 7.1.1.c) do edital 01/2017 - APIPA-PROPPG-IFPA, que define um dos requisitos do Coordenador do projeto, aponta que o Coordenador, dentre outras obrigações, deve: "Ser membro de um Grupo de Pesquisa do IFPA, regularmente cadastrado, aprovado e atualizado (entrega de relatório do grupo 2016) no SIGAA." Ao ser analisado o Grupo de Pesquisa pelo qual foi submetida a proposta, intitulado "Grupo de Pesquisa em Caracterização de Materiais" no dia 05/04/2017 para realizar a homologação, observou-se que a coordenadora não estava inserida no respectivo grupo, o que inviabilizou a homologação de sua proposta. A coordenadora alega nas razões recursais que está inserida no referido grupo na plataforma do CNPq, porém esse requisito não atende ao item 7.1.1.c do Edital. A coordenadora alega ainda que participa do Grupo de pesquisa intitulado "grupo de química teórica e computacional do IFPA", porém o referido grupo não se encontra atualizado pois não entregou o relatório do grupo 2016 como exige o item 7.1.1.c.

Belém, 24 de abril de 2017

* Original assinado *

ANA PAULA PALHETA SANTANA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. nº612/2016-GAB

* Original assinado *

GLAUCO LIRA PEREIRA

Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. nº860/2015-GAB

* Original assinado *

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA

Coordenador de Inovação
Port. nº1.959/2014-GAB